



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA
ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED].

CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.736.303/0001-60, sediada na Rua Severino Peixoto, Nº 156, Sala B, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-050, e-mail: marcelografica@hotmail.com, contato@emunahassessoria.com.br, Fone: (87) 9 9997-7872/ (87) 3762-0152, neste ato representada pela **Sra. ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE**, nacionalidade brasileira, solteira, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº [REDACTED] e RG nº 2.44 [REDACTED] domiciliado na Rua Napoleão Galvão, nº 502– Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE- CEP 55.296-010.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 200/2025**, datado de 30 de Janeiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 27 de Janeiro de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, haja vista a essencialidade por se tratar de produtos que auxiliam nas atividades laborais e do funcionamento da Secretaria de Saúde.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 002/2024**, cujo objeto trata-se da Constitui objeto do presente instrumento contratual a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, de 16 de Fevereiro 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **16 de Fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 07 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME

CNPJ nº 26.736.303/0001-60

ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE

CPF nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

